



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Geronimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC

CEP 88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 E-MAIL prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

“DECRETO MUNICIPAL Nº 35, de 24 de Outubro de 2019”

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA :

ARTIGO 1º Fica decretado Ponto Facultativo dia 28 de Outubro (segunda-feira), onde se comemora o Dia do Funcionário Público, em todo o território do Município de Major Gercino/SC, na administração direta e indireta.

ARTIGO 2º Não serão suspensas durante o período do ponto facultativo, as atividades consideradas de natureza emergencial, especialmente as prestadas pela Secretaria de Saúde e Saneamento, devendo a mesma manter o plantão.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Gercino/SC, 24 de outubro de 2019.



VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o Presente Decreto, na data de 24/10/2019

Publicação de Atos Legais **RICARDO**
Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 900667